LEI N° 8314/2026

RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "UNIÃO CACHOEIRENSE DE MULHERES – UCM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **UNIÃO CACHOEIRENSE DE MULHERES – UCM**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 39.287.842/0001-01, com sede na Rua Estevão Cardoso de Amorim, n° 12, no Bairro Nova Brasília, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.302-460.

Art. 2° O reconhecimento de que trata esta Lei se fundamenta na atuação contínua e rele vante da entidade, que desenvolve, entre outras, as seguintes atividades de interesse público e social:

I – Promoção e defesa dos direitos das mulheres, com foco na cidadania, na igualdade de gênero e no fortalecimento da participação feminina na sociedade;

II – Desenvolvimento de ações de caráter social, educacional, cultural e assistencial, volta das à proteção de pessoas em situação de vulnerabilidade;

III – Realização de projetos, palestras, campanhas e atividades educativas voltadas à prevenção da violência doméstica e familiar;

IV – Incentivo à formação profissional, autonomia econômica e inclusão social de mulheres e famílias em situação de risco social;

V – Promoção de eventos, cursos, oficinas e atividades culturais que visem o fortalecimento dos vínculos comunitários e a valorização da dignidade da pessoa humana;

VI – Atuação em parceria com o poder público e entidades privadas na execução de programas sociais, educacionais, culturais e assistenciais.

Art. 3° O reconhecimento como Utilidade Pública Municipal possibilitará à entidade ampliar parcerias, firmar convênios e receber apoio institucional, nos termos da legislação vigente.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3200320039003100320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.